

LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE Nº 001/2016

EDITAL

A Comissão Especial de Licitações – Leilão, da São Paulo Transporte S.A. - **SPTrans**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.498.417/0001-58, comunica que encontra-se aberta a licitação, na modalidade Leilão, do tipo maior lance, para a venda de sucata de diversos materiais, compostos por, ferro, cobre, alumínio, papéis e papelão, aço inox, plástico, eletrônicos, informática, móveis e utensílios, ferramentas e veículos, com e sem documentos, pertencentes ao acervo patrimonial da **SPTrans**, sob nº 001/2016, vinculado ao Processo Administrativo de Leilões - PALE nº 2016/001, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Lei Municipal nº 13.278/02; Decreto Federal nº 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33; normas complementares e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CENTO E DEZESSETE (117) LOTES DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, SUCATAS E VEÍCULOS (KOMBIS E ÔNIBUS DIESEL, ELÉTRICO E HÍBRIDOS) PERTENCENTES A SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS.

Leiloeira: Célia Gouveia Balleja, JUCESP 484, inscrita no CPF sob o nº 132.891.348-14, portadora do RG nº 15.600.992-4, estabelecida na Avenida Rio das Pedras, 4341 – Jardim Nove de Julho, São Paulo/SP. – <http://www.leilaoonline.net> – e-mail: leilao@balleja.com.br – tel (11) 29190828 - 29625127

Data: 25/08/2016 (quinta-feira) às 10h

Local:

Avenida Fagundes Filho, 145 – Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04304010 – tel (11) 29190828 - 29625127

Visitação: **15/08/2016 a 24/08/2016**, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone (11) 2796-3299 - ramais 561 e 562, com os Srs. Sérgio ou Eduardo.

STR – Complexo Santa Rita
Rua Santa Rita, 590 – Pari

PAR – Pátio Araguaia
Rua Araguaia, 393 – Canindé

PCA – Pátio Catumbi
Rua Cachoeira, 972 – Pari

PLE – Pátio Leopoldina
Av. Imperatriz Leopoldina, 928 – Vila Leopoldina

1. Dos Bens Objeto do Leilão

- 1.1. A presente licitação, na modalidade Leilão, tem por objetivo a venda de cento e dezessete (117) lotes: 25 lotes de materiais, compostos por sucatas de ferro, cobre, alumínio, papéis e papelão, aço inox, plástico, equipamentos elétricos, eletrônicos, informática, móveis, utensílios e ferramentas, 84 lotes de veículos, todos com baixa permanente no DETRAN, com e sem motor, sem direito a documentos, sendo 44 ônibus diesel, 23 trólebus e 17 kombis, e 8 lotes de ônibus híbridos com direito a documentos – CRV.

2. Do Leiloeiro Oficial Credenciado pela SPTrans

- 2.1. Sr. Célia Gouveia Balleja, JUCESP 484, inscrita no CPF sob o nº 132.891.348-14, portadora do RG nº 15.600.992-4, estabelecida na Avenida Rio das Pedras, 4341 – Jardim Nove de Julho, São Paulo/SP. – <http://www.leilaoonline.net> – e-mail: leilao@balleja.com.br – tel (11) 29190828 - 29625127

3. Da Data

- 3.1. O Leilão, devidamente registrado na Junta Comercial de São Paulo, será realizado no dia **25/08/2016**, nas modalidades Presencial e Internet (via web / tempo real), com os trabalhos tendo início às **10h**, impreterivelmente.

4. Do Local

- 4.1. Avenida Fagundes Filho, 145 – Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04304010 – tel (11) 29190828 - 29625127
- 4.2. A verificação das condições, alvará/licença de funcionamento e seguro do respectivo local são de integral e exclusiva responsabilidade do Senhor Leiloeiro.

5. Das Condições Gerais de Participação

- 5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas, sendo vedada a participação de Diretores e funcionários da **SPTrans**.
- 5.2. Todos os presentes na sessão de leilão, participantes ou não, deverão estar devidamente identificados e credenciados pela Equipe Técnica do **Leiloeiro Oficial** ou pelo site indicado no item 2.1. deste Edital.

6. Das Condições Gerais de Venda do Leilão

- 6.1. Os lotes serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados e avaliados pelas **Licitantes**, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 6.2. Os **Arrematantes** receberão os lotes adquiridos no estado físico e condições em que se encontram, sem garantia de funcionamento e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças, sendo que as fotos e descrições inseridas na internet são meramente informativas.
- 6.3. As despesas decorrentes do reconhecimento das firmas dos representantes da **SPTrans** no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) serão de responsabilidade da **SPTrans**. As taxas de licenciamento, DPVAT e transferência dos veículos, serão de responsabilidade dos Arrematantes.
- 6.4. Os lotes permanecerão na posse e guarda da **SPTrans** até a efetiva entrega aos **Arrematantes**.
- 6.5. Cada lote será vendido de forma individualizada, podendo ser divulgado um valor mínimo referencial para início da apresentação dos respectivos lances.
- 6.6. O **Leiloeiro Oficial** poderá considerar venda condicionada àquela na qual será concedido determinado prazo para negociação, visando atingir o preço mínimo quando esse não for atingido.

- 6.7. Eventualmente, o Presidente do Grupo de Trabalho da **SPTrans**, constituído em 26/08/10, para realizar a definição dos lotes, avaliação e definição do preço mínimo; supervisão da sessão pública do certame; avaliação e aceitabilidade de proposta com valor abaixo do preço mínimo e recebimento e verificação da prestação de contas pelo **Leiloeiro Oficial** poderá determinar a aceitabilidade de propostas aquém do valor fixado, devendo submeter tal decisão aos membros do Grupo de Trabalho, e, oportunamente, à ratificação do Diretor de Administração e Finanças da **SPTrans**.
- 6.8. Os débitos dos veículos referentes às multas e IPVA serão devidamente quitados pela **SPTrans** na rede bancária. Eventuais diferenças apuradas, entre o momento de quitação dos débitos pela **SPTrans** e o momento de retirada dos veículos, serão de inteira responsabilidade dos **Arrematantes**, inclusive a necessária consulta na rede bancária autorizada e nos órgãos competentes com a finalidade de apurar os respectivos valores atualizados.
- 6.9. Toda documentação de transferência dos veículos vendidos será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 6.10. O comprovante de arrematação do lote adquirido, emitido pelo **Leiloeiro Oficial**, conterá o número do lote e o valor do lance efetuado, permanecendo a segunda via em poder do **Arrematante**.
- 6.11. Serão de responsabilidade dos **Arrematantes** todas as despesas decorrentes de remoção e transportes.
- 6.12. As notas de venda dos lotes arrematados deverão conter o número do lote, valores de arrematação, RG/CPF e/ou CNPJ/Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail dos **Arrematantes** e quando tratar-se de veículos, as marcas, modelos, chassi, placas, número do motor e RENAVAL.
- 6.13. As notas de venda dos lotes arrematados deverão ser retiradas no escritório do **Leiloeiro Oficial**, mediante a apresentação dos comprovantes originais de pagamento de eventuais débitos existentes.
- 6.14. Tanto o **Leiloeiro Oficial** como a **SPTrans** poderão, a seus únicos critérios, retirar quaisquer lotes constantes do leilão, sabendo-se que a **SPTrans** reserva-se o direito de liberar ou não os bens pelo maior lance alcançado.
- 6.15. A **SPTrans** e o **Leiloeiro Oficial** não reconhecerão quaisquer reclamações de terceiros com quem os **Arrematantes** venham a negociar os bens, objetos do leilão.
- 6.16. Vedada à cobrança de qualquer taxa administrativa pelo **Leiloeiro Oficial**.
- 6.17. Os cheques entregues durante a realização do leilão serão depositados e se devolvidos por quaisquer motivos caracterizarão a venda como automaticamente cancelada, permitindo-se, inclusive, os seus protestos.
- 6.18. Os **Arrematantes** comprometem-se a fornecer à equipe de apoio do **Leiloeiro Oficial**, no ato da arrematação, suas qualificações completas (pessoa física ou jurídica), que deverão constar na nota de venda, não sendo aceita, em quaisquer hipóteses, a substituição dos dados posteriormente à data do leilão.
- 6.19. As **Licitantes** têm conhecimento da possibilidade de realização de exames e vistorias nos bens, conforme as datas, horários e locais publicados nos editais, estando cientes e de acordo que não serão aceitas desistências dos bens arrematados (parcial ou total), isentando o

Leiloeiro Oficial e a **SPTrans** de quaisquer responsabilidades por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

- 6.20. Os **Arrematantes** deverão apresentar no ato do pagamento RG e CPF ou CNPJ e Inscrição Estadual.
- 6.21. O catálogo do **Leiloeiro Oficial** com a descrição detalhada dos lotes e as condições gerais estará nos locais de visitação.
- 6.22. O Edital será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, no site do **Leiloeiro Oficial** e no link de licitações do site da **SPTrans** – www.sptrans.com.br, bem como o Aviso publicado em jornal de grande circulação.
- 6.23. A relação completa dos bens com fotos encontra-se disponível no site do **Leiloeiro Oficial**.
- 6.24. Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.
- 6.25. Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições, isentando o **Leiloeiro Oficial**, a **SPTrans** e os encarregados pelo leilão on-line por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 6.26. Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato de Adesão de Usuários do site encarregado do leilão on-line, e aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o **Leiloeiro Oficial**, a **SPTrans** e os encarregados pelo leilão on-line por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

7. Da Visitação

- 7.1. Os lotes constantes do leilão poderão ser vistoriados pelos interessados no período de **15/08/2016 à 24/08/2016**, das 08h às 11h e das 13h às 16h, com agendamento prévio pelos telefones (11) 2692-9431 ou (11) 2796-3299 - ramais 561 e 562, com os Srs. Sérgio ou Eduardo, nos endereços abaixo:
Rua Santa Rita, 590
Rua Cachoeira, 972
Rua Araguaia, 394
Av. Imperatriz Leopoldina, 928

8. Da Impugnação

- 8.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente, perante à **SPTrans**, o **Licitante** ou qualquer cidadão que não o fizer no respectivo prazo que anteceda à abertura da sessão pública do certame em referência, nos termos do artigo 41, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. Eventuais impugnações, dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitações – Modalidade Leilão, deverão ser protocolizadas na Rua Boa Vista, nº 136, 4º andar - Centro - SP, de segunda a sexta-feira, no horário entre 9h e 11h30 e entre 13h30 e 17h.
- 8.3. Somente serão consideradas as impugnações apresentadas em seu original, devidamente assinadas. No caso de representante legal, a impugnação deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento que lhe atribua os poderes para representá-la.

9. Do Recurso

- 9.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o interessado poderá apresentar recurso à Comissão Especial de Licitações – Modalidade Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
- 9.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais interessados que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Especial de Licitações – Modalidade Leilão, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o instrumento, devidamente informado ao Diretor de Administração e Finanças da **SPTrans**.
- 9.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do interessado que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro Oficial** deverão ser apresentados por escrito à Comissão Especial de Licitações – Leilão, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.
- 9.4. O recurso interposto deverá ser comunicado ao **Leiloeiro Oficial**, pelo Presidente da Comissão Especial de Licitações – Modalidade Leilão, logo após ter sido protocolizado na Gerência de Contratações Administrativas da **SPTrans**, na Rua Boa Vista, 136 – 4º andar, São Paulo/SP, no horário entre 09h e 17h.

10. Das Condições de Pagamento

- 10.1. Valor do maior lance ofertado + 5% de comissão do **Leiloeiro Oficial**.
- 10.2. No ato do encerramento de cada lote, o participante que ofereceu o maior lance emitirá um cheque, nominal ao Leiloeiro, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance, que lhe será devolvido com a comprovação do pagamento integral do preço do lote através de boleto bancário. Referido cheque será recebido a título de sinal e princípio de pagamento se o respectivo lote foi considerado vendido ou, a título de caução, enquanto estiver na condicional.
- 10.3. O pagamento será a vista e mediante o pagamento de boleto bancário. O prazo para pagamento do bem arrematado será de 1 (um) dia útil após a confirmação da arrematação por parte do Leiloeiro responsável.

11. Da Ata

- 11.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos **Arrematantes** e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12. Da Homologação

- 12.1. Caberá ao Diretor de Administração e Finanças da **SPTrans**, a homologação do certame, em conformidade ao disposto no art.43, inciso VI e §4º da Lei nº 8.666/93.

13. Da Retirada dos Lotes

- 13.1. Os bens objetos deste leilão deverão ser retirados, após a prestação de contas do **Leiloeiro Oficial** e autenticação dos documentos de transferência, no prazo máximo de 15 dias úteis após o 6º dia útil da data de realização do leilão, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados, sendo obrigatório o prévio agendamento na Gerência

de Gestão Patrimonial da **SPTrans** com os Srs. Sérgio ou Eduardo, telefones (11) 2692-9431 ou (11) 2796-3299 - ramais 561 ou 562, Rua Santa Rita, 590 – Pari.

- 13.1.1. Mediante prévia e expressa justificativa da **Arrematante**, a Comissão Especial de Licitações – Modalidade Leilão concederá prazo adicional de até 30 (trinta) dias para a conclusão da retirada dos objetos deste leilão.
- 13.1.2. Os veículos recuperáveis só serão liberados após a expedição do Certificado de Registro do Veículo - CRV em nome dos **Arrematantes**, ficando todos os encargos e despesas (taxa de licenciamento, transferência, DPVAT) por inteira responsabilidade dos próprios **Arrematantes**, ou mediante a comprovação da baixa permanente efetivada no DETRAN.
- 13.2. Os **Arrematantes** só poderão retirar os lotes mediante a apresentação de 2 (duas) vias da nota de venda do Leiloeiro, mediante a apresentação do **Anexo III - Termo de Retirada**, devidamente preenchido, o qual será fornecido na Gerência de Gestão Patrimonial da **SPTrans**.
 - 13.2.1. No caso de liberação a terceiros, será exigida ainda procuração específica com firma reconhecida da **LICITANTE**.
- 13.3. Atendendo à legislação vigente (artigo 123, §1º do Código de Trânsito Brasileiro), os **Arrematantes** deverão adotar os procedimentos para a mudança da titularidade dos veículos, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como a **SPTrans** deverá comunicar as vendas ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN/SP.
- 13.4. A **Arrematante** ou a pessoa por ela indicada, na ocasião da retirada dos lotes, deverá conferir se os bens correspondem ao que foi arrematado e expressamente declarar não haver qualquer reclamação pertinente ao lote arrematado.
 - 13.4.1. Não serão aceitas reclamações para os lotes que forem retirados, não cabendo qualquer responsabilidade à **SPTrans** ou ao **Leiloeiro Oficial**.
- 13.5. Os **Arrematantes** receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas com transferências, DETRAN, taxas, impostos, transportes, remoção, bem como a responsabilidade pela regularização de veículos cujos motores não se encontrem cadastrados no DETRAN/SP.
- 13.6. Os **Arrematantes**, ao comparecerem ao local para a retirada dos lotes de sucatas, deverão portar seus próprios equipamentos de deslocamento de materiais, bem como seus representantes apresentarem-se munidos dos equipamentos de proteção individual - EPIs necessários às atividades.
 - 13.6.1. Os **Arrematantes** deverão efetuar a integral e completa retirada de todos os itens de cada lote, zelando, sempre, pela limpeza dos espaços utilizados.
 - 13.6.2. Os **Arrematantes** serão responsáveis por quaisquer danos causados ao patrimônio da **SPTrans** no ato da retirada dos lotes.

14. Das Penalidades

- 14.1. A desistência ou o não pagamento do bem arrematado no prazo previsto acarretará o pagamento de 20% (vinte por cento) da arrematação, a título de indenização por perdas e danos, acrescida da comissão do **Leiloeiro Oficial** e taxas devidas, para a qual a **Arrematante** autoriza expressamente, a emissão de título de crédito para cobrança imediata e posterior protesto, se necessário, sem prejuízo da execução do total conforme previsto no artigo 39 do Decreto-Lei nº 21.981/ 32.

- 14.2. A não retirada do bem pela **Arrematante** nos prazos indicados no item 13.1. e subitens, (art. 32, da Portaria DETRAN 938/06), implicará em abandono, independente de qualquer notificação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela **Arrematante**.
- 14.3. Será vedada qualquer conduta que configure impedimento, perturbação, fraude, violência, grave ameaça, oferecimento ou recebimento de vantagem, conforme o disposto no artigo 335 do Código Penal.

15. Das Disposições Finais

- 15.1. As condições do certame obedecerão ao que dispõe o Decreto Lei 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de **Leiloeiro Oficial**.
- 15.2. As condições de venda dos lotes de veículos seguem os procedimentos dispostos na Portaria DETRAN Nº 1215 DE 24/06/2014, Lei Federal 12.977, de 20.05.2014, Lei Estadual 15.276, de 02.01.2014, Decreto 60.150, de 13.02.2014, Resolução 331, de 14.08.2009, do Conselho Nacional de Trânsito, do Departamento Nacional de Trânsito.
- 15.3. Os **veículos leiloados com direito à documentação** somente serão retirados do pátio após a devida transferência e/ou registro dos bens aos **Arrematantes**, que deverão obrigatoriamente ser efetuadas **apenas no Município de SÃO PAULO**.
- 15.3.1. Os veículos com direito à documentação serão leiloados no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.
- 15.3.2. O veículo considerado recuperável poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.
- 15.3.3. A **Arrematante** será obrigada, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência, obedecido o **prazo fixado no item 13.1**, contado da expedição da Nota de Venda, atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97). Todavia deverá ocorrer sempre **antes da retirada do veículo do pátio de remoção**.
- 15.4. Os **veículos em fim de vida útil sem direito à documentação** terão a numeração do chassi e as placas retiradas e cortadas, procedimentos estes efetuados para a 'baixa permanente'. É estritamente vedada a utilização destes veículos para circulação em via pública.
- 15.4.1. Os veículos leiloados sem direito à documentação somente serão arrematados por pessoa jurídica, vinculadas ao comércio de peças automotivas, credenciadas no DETRAN/SP, nos termos da Portaria DETRAN nº 942/14 e lei específica, cuja lista estará disponível no portal do Departamento de Trânsito.
- 15.4.2. Esses veículos são destinados exclusivamente para o reaproveitamento e revenda de suas peças, portanto deverão ser totalmente desmontados.
- 15.5. A descontaminação e compactação, prevista para os lotes considerados como **sucatas**, destinados para reciclagem são de inteira responsabilidade da **ARREMATANTE**, conforme o disposto nos arts. 3º e 4º da Portaria DETRAN nº 1215/2014.

-
- 15.5.1. Os veículos considerados sucata, ou seja, irrecuperáveis ou definitivamente desmontados, não poderão voltar a circular.
 - 15.5.2. Efetivada a baixa permanente, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09/11/94 e Resolução do CONTRAN nº 179, de 07/07/05, sempre que se tratar de destruição – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular.
 - 15.5.3. O veículo leiloado, sucata, a qual deverá ser destruída/compactada, terá sua estrutura totalmente descaracterizada e inutilizada. É estritamente vedada a utilização destes veículos para circulação em via pública.
 - 15.5.4. Os lotes destruídos/compactados, deverão ser submetidos ao processo de descontaminação, ou seja, os fluídos lubrificantes, combustíveis e fluídos de arrefecimento deverão ser retirados, sendo vedado qualquer tipo de contaminação do solo.
 - 15.5.5. As empresas interessadas na aquisição dos lotes destinados para destruição/compactação deverão ser credenciadas no DETRAN/SP. Só estarão aptas a participar do leilão as empresas que constarem na lista disponibilizada no portal do DETRAN-SP até a véspera do leilão.
 - 15.6. O simples oferecimento de lances para aquisição dos respectivos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
 - 15.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação pertinente e, em especial, pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Federais nºs 21.981/32 e 22.427/33.
 - 15.8. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para dirimir qualquer ação ou medida judicial oriundos deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. Dos Documentos Integrantes

- Anexo I Relação de Itens do Leilão nº 001/2016 (materiais/ferramentas/sucatas/veículos)
- Anexo II Termo de Adesão (condições de venda)
- Anexo III Termo de Retirada

São Paulo, 5 de agosto de 2016

Jomar Santos de Lisboa
Presidente da Comissão Especial
de Licitações - Modalidade Leilão